



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 80/2023

DL: 70/2023

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de Smartphones para atender demanda das Escolas municipais e SMEC.

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)

Justificativa:

Conforme justificativa apresentada pela solicitante, a compra de celulares smartphones se faz necessária para a comunicação com as pessoas envolvidas nas escolas, professores, pais, alunos, comunidade em geral.

A solicitante afirma ainda que até o momento a direção das escolas e a equipe da SMEC usam seus aparelhos celulares de uso pessoal, sendo necessário desvincular o lado profissional do particular sendo estes aparelhos destinados para uso no âmbito de trabalho de cada envolvido.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço global.

Justificativa do Valor da Contratação

O valor da presente contratação é de R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais) sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Com os orçamentos em mãos o agente de contratação municipal procedeu na publicação do aviso de Intenção em contratar com o poder público municipal

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908 3700.
E-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

através de Dispensa de Licitação, conforme determina o Art. 75 § 3º da Lei 14.133/2021. Passados os 03 dias úteis de publicação do aviso, o município de Monte Alegre dos Campos não recebeu nenhuma proposta para realização/fornecimento dos serviços/materiais descritos no termo de referência.

Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

CPF/CNPJ: 89.237.911/0122-38

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, a qual emite parecer **FAVORÁVEL** à contratação de empresa para fornecimento de Smartphones para atender demanda das Escolas municipais e SMEC., tudo isso em consonância ao termo de referência da Dispensa de Licitação 70/2023. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer a cerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 09 de março de 2023.

Viviana de Abreu Scarabotto
Membro da Equipe de Apoio de Contratação